

**DECRETO MUNICIPAL Nº023/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 20 de Junho de 2025, no âmbito da Administração Pública Direita e Indireta do Poder Executivo.*

**O Prefeito Municipal de Água Branca**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 82, IX, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o dia 19 de Junho de 2025 marca o feriado do dia de Corpus Christi;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica facultado, aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, o registro de frequência no dia **20 de Junho de 2025, sexta-feira**.

*Art. 2º- Os setores da estrutura administrativa tido por essenciais, cujos serviços não poderão ser totalmente paralisados, inclusive o setor de licitação e contratos, deverão trabalhar em regime de escala e/ou plantão.*

**§1º.** De acordo com a necessidade da população e a conveniência da administração a lista de setores poderá ser ampliada.

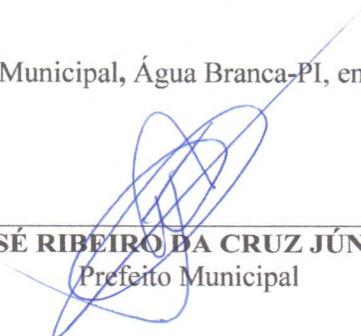
**§2º-** Serviços de urgência e emergência (Hospital e o SAMU) funcionarão em regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas) de forma permanente e ininterrupta;

**Art. 3º** O expediente nas repartições e órgãos públicos municipais retornarão as suas atividades normalmente no dia 23 de Junho do corrente ano.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*CIENTIFIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE*

Gabinete do Prefeito Municipal, Água Branca-PI, em 16 de Junho de 2025.



**JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR**  
Prefeito Municipal